

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Município de São José dos Ausentes/RS

Edital de Pregão Presencial nº 15/2020

Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa para serviços de pinturas e reformas de Escolas Municipais e Postos de Saúde de localidades do interior do Município de São José dos Ausentes..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas, do dia 29 de Julho de 2020**, na Secretaria Municipal de Administração e Desporto, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 10 de 09 de janeiro de 2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para serviços de pinturas e reformas das Escolas da localidade da Boaventura e São Gonçalo e dos Postos de Saúde das localidades da Boaventura, São Gonçalo, Faxinal Preto e Várzea, localidades do interior do Município de São José dos Ausentes, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal n.º 1398 de 19 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para serviços de pinturas e reformas de Escolas Municipais das localidades da Boaventura e São Gonçalo, e, dos Postos de Saúde das localidades da Boaventura, São Gonçalo, Faxinal Preto e Várzea, conforme detalhamento constante no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas dos Orçamentos e Plantas Baixas anexos deste edital.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços deverá obedecer o Memorial Descritivo, as Planilhas dos Orçamentos, as Plantas Baixas das obras e deverá estar em conformidade com as solicitações do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, a(s) vencedora(s) contratada(s) terá(ão) o prazo de até 06(seis) meses após emitida a ordem de serviço para execução total dos serviços, os quais deverão ser executados junto a Escolas Municipais das localidades da Boaventura e São Gonçalo, e, Postos de Saúde das Localidades da Boaventura, São Gonçalo, Faxinal Preto e Várzea, localidades do interior do município de São José dos Ausentes/RS.

Os materiais a serem utilizados nos serviços serão entregues nas localidades das obras e serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador

regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

b) se representada por procurador, deverá apresentar também:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

4.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão presencial, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (esta declaração deverá vir fora dos envelopes juntamente com a documentação de credenciamento).

6. PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa dos serviços ofertados, contendo as características dos itens licitados;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior valor, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

- 7.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.7.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,5%.
- 7.7.1** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.
- 7.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dos itens que constituem objeto da licitação.
 - d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências dos itens objeto deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.19. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

7.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1. DECLARAÇÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

b) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Serão dispensados de apresentação no Envelope Nº 02 os documentos exigidos e apresentados no credenciamento.

8.1.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) certidão de registro da empresa no órgão competente, qual seja, CREA/CAU;

b) certidão de registro do responsável técnico da licitante no órgão competente, qual seja, CREA/ CAU;

c) atestado de visitação aos locais das obras, devendo esta ser realizada pelo responsável técnico da empresa proponente acompanhado por funcionário indicado pela Administração sendo necessário apresentar-se até 01(um) dias antes da data da abertura desta licitação, na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, devidamente agendado no horário de expediente, para então realizar a visitação quando na ocasião será expedido o atestado de visita.

8.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.3.3 O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

8.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão presencial, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 O prazo para execução dos serviços está estabelecido no item 2 deste Edital.

11.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 06(seis) meses.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o disposto no item 2 deste Edital, em conformidade com o Memorial Descritivo, as Planilhas dos Orçamentos, as Plantas Baixas e o Termo de Referência, anexos deste edital.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado quinzenalmente em até dia 03 (três) dias da emissão do boletim de medição acompanhado das respectivas notas fiscais, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

04- Secretaria Municipal de Educação

04.02 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos do FUNDEB

12.361.0047 – Ensino Regular

2027 – Manutenção do FUNDEB

44.90.39.99.00.00.00.0031 – Outros Serviços

06 – Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107 – Assistência Médica a População

1075 – Incremento Temporário do PAB

33.90.39.00.00.00.00.4500 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos Ausentes, setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelos telefone/fax (54) 32341100 no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão presencial encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada

por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.10. Integram este Edital:

ANEXO I- Termo de Referência;

ANEXO II- Minuta do Contrato.;

ANEXO III – Modelo de declaração que cumpre com os requisitos habilitatórios.

ANEXO IV - Modelo de declaração de ME/EPP

ANEXO V – Modelo de declaração de atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

ANEXO VI – Modelo da declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

ANEXO VII – Memorial Descritivo, Planilhas dos Orçamentos, Plantas Baixas.

São José dos Ausentes, 13 de julho de 2020

ERNESTO VALIM BOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020**

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para serviços de pinturas e reformas em Escolas Municipais das localidades da Boaventura e São Gonçalo e dos Postos de Saúde das localidades da Boaventura, São Gonçalo, Faxinal Preto e Várzea, localidades do interior do Município de São José dos Ausentes/RS

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação dos seguintes serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNDE	QTDE	VLR. UNIT. DE REFERÊNCIA.	VLR. TOTAL DE REFERÊNCIA
1	<p>Serviços(mão-de-obra) em:</p> <p>1.1. Escola Municipal – Boaventura- 180,75m² - (86,5858% do orçamento da Obra)</p> <p>a) Serviços preliminares; b) Pavimentação; c) Pintura Interna; d) Pintura de Esquadrias; e) Pintura Externa; f) Reparos de Telhado</p> <p>1.2. Posto de Saúde – Boaventura - 89,95m² - (13,4141% do orçamento da Obra)</p> <p>a) Serviços Preliminares; b) Ampliação; c) Pintura de Esquadrias; d) Pintura Externa; e) Reparos de Telhado</p>	% Serviço	100	211,359	21.135,90
2	<p>Serviços(mão-de-obra) em:</p> <p>2.1. Escola Municipal – São Gonçalo 213,29m² - (51,4465% do orçamento da obra)</p> <p>a) Serviços Preliminares b) Pintura Interna; c) Pintura de Esquadrias; d) Pintura Externa; e) Reparos de Telhado</p> <p>2.2. Posto de Saúde – São Gonçalo 55,20m² (48,5535% do orçamento da</p>	% serviço	100	191,284	19.128,40

	obra) a) Serviços Preliminares; b) Ampliação; c) Pavimentação; d) Pintura Interna; e) Pintura de Esquadrias; f) Pintura Externa; g) Reparos de Telhados				
3	Serviços(mão-de-obra) em: 3.1. Posto de Saúde – Faxinal Preto 101,55m² a) Serviços Preliminares; b) Ampliação; c) Pavimentação; d) Pintura Interna; e) Pintura de Esquadrias; f) Pintura Externa; g) Reparos de Telhados.	M ²	101,55	196,98	20.003,02
4	Serviços(mão-de-obra) em: 1. Posto de Saúde – Várzea 81,10m² a) Serviços Preliminares; b) Ampliação; c) Pavimentação; d) Pintura Interna; e) Pintura de Esquadrias; f) Pintura Externa; g) Reparos de Telhados.	M ²	81,10	213,42	17.308,48
SUB TOTAL					77.575,80

IMPORTANTE: Serão aceitas propostas até no máximo 10% acima do valor de referência, as propostas acima deste valor serão desconsideradas.

A Proposta deverá vir acompanhada da Planilha de orçamento detalhada para que se possa identificar os custos de cada item a ser executado nas obras descritas acima.

A(s) empresa(s) contratada(s) fica(m) responsável(eis) pela(s) emissão(ões) da(s) ART(s) de execução da(s) obra(s).

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1. A execução dos serviços deverá obedecer o Memorial Descritivo, as Planilhas dos Orçamentos e as Plantas Baixas das obras, e ainda, deverá estar em conformidade com as solicitações do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, a vencedora terá o prazo de até 06(seis) meses após emitida a ordem de

serviço para execução total dos serviços, o quais serão executados junto as Escolas Municipais das localidades da Boaventura e São Gonçalo, e, dos Postos de Saúde das localidades da Boaventura, São Gonçalo, Faxinal Preto e Várzea, localidades do interior do Município de São José dos Ausentes/RS.

3.2. Os materiais para execução dos serviços serão entregues nos localidades das obras sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes.

4 – PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado quinzenalmente em até 03 (três) dias após a emissão do Boletim de Medição acompanhado das respectivas notas fiscais.

São José dos Ausentes, 13 de julho de 2020.

ERNESTO VALIM BOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
CONTRATO Nº XXX/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES E A EMPRESA

I - CONTRATANTES: “MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, inscrita no CGC/MF sob o n.º 92.868.850/0001-24 doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº doravante denominada CONTRATADA.”

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr., brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF sob o nº , residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Ausentes, a CONTRATADA Senhor, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de....., a Rua.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é gerado pelo Pregão Presencial nº 15/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para serviços de pintura e reformas (mão-de-obra) da (citar o(s) item(s) em que a contratada foi vencedora) na(s) localidade(s) de, localidade(s) do interior do Município de São José dos Ausentes/RS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Executar com pontualidade os serviços ofertados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com Memorial Descritivo, Planilha(s) do(s) Orçamento(s) e Planta(s) Baixa(s) das obras e deverá obedecer as solicitações do Setor de Engenharia do Município, a CONTRATADA terá o prazo de até 06(seis) meses após emitida a ordem de serviço para execução total dos serviços, os quais deverão ser realizados na(s) Localidade(s) de
localidade(s) do interior do município de São José dos Ausentes/RS.

3.2 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas os serviços que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que for executado com defeitos ou for realizado em desacordo com o apresentado na proposta.

3.5 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando

esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as medições realizadas anexar a Nota Fiscal, sendo acompanhado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor dos serviços, ora contratado é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01		R\$... (...), fixo e irrealizável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com alimentação, transporte e estadia de pessoal e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado quinzenalmente em até 03 (três) dias após a emissão do Boletim de Medição acompanhado das respectivas notas fiscais,

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o edital, fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

04- Secretaria Municipal de Educação

04.02 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos do FUNDEB

12.361.0047 – Ensino Regular
2027 – Manutenção do FUNDEB
44.90.39.99.00.00.00.0031 – Outros Serviços

06 – Secretaria Municipal da Saúde
06.02 – Secretaraia Municipal da Saúde – Recursos Federais
10.301.0107 – Assistência Médica a População
1075 – Incremento Temporário do PAB
33.90.39.00.00.00.00.4500 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo

máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/ RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SÃO JOSÉ DOS AUSENTES-RS,... de... de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Nome e CPF

Contratado

Testemunhas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____
(inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o
(a) Senhor _____ portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto
no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no
DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 5.6 do mesmo edital, e para fins do Pregão
Presencial nº 15/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
AUSENTES-RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

..... de de 2020.

Representante Legal

Carimbo da CNPJ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO
PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob
o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa
nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração
expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte).

..... de de 2020..

Representante Legal

Carimbo da CNPJ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002
(atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal)

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de _____ de 2020.

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA** sob as penas da Lei e para fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 15/2020 que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

(carimbo da empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

CNPJ: 92.868.850/0001-24

OBRA: PINTURAS E REFORMAS EM PRÉDIOS MUNICIPAIS

AUTOR: Arquiteto PAULO ROVARIS

CAU: A45261-0

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Prof. Eduardo Pereira, 442 – Centro Histórico

95.280.000 - São José dos Ausentes – RS

Pinturas e Reformas em:

A – Boaventura

Escola Municipal da Boaventura

Posto Municipal de Saúde da Boaventura

B – São Gonçalo

Escola Municipal de São Gonçalo

Posto Municipal de Saúde de São Gonçalo

C – Faxinal Preto

Posto Municipal de Saúde de São Gonçalo

D – Várzea

Posto Municipal de Saúde de Várzea

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de projeto de reformas, ampliações, troca de pavimentação, pintura interna, pintura de aberturas, pintura externa, pintura de telhado e troca de telhado como vamos descrever abaixo. Na horizontal vamos dispor as obras a serem realizadas. Na vertical os estabelecimentos onde serão executadas as obras, reunidos em grupos definidos pela localidade.

As obras são as seguintes:

01 – Serviços Preliminares;

02 – Ampliação;

03 – Pavimentação;

04 – Pintura Interna;

05 – Pintura de Aberturas;

06 – Pintura Externa;

07 – Pintura de Telhado;

08 – Reparos de Telhado.

	Obra	01	02	03	04	05	06	07	08
--	------	----	----	----	----	----	----	----	----

Item	Estabelecimento	Serviços Preliminares	Ampliação	Pavimentação	Pintura Interna	Pintura de Esquadrias	Pintura Externa	Pintura Telhado	Reparos de Telhado
A- Boa Ventura	Escola Municipal Boaventura	sim	-	sim	sim	Sim	sim	-	sim
	Posto Municipal de Saúde Boaventura	sim	sim	-	-	Sim	sim	-	sim
B- São Gonçalo	Escola Municipal São Gonçalo	sim	-	-	sim	Sim	sim	-	sim
	Posto Municipal de Saúde São Gonçalo	sim	Sim	sim	sim	Sim	sim	-	sim
C - Faxinal Preto	Posto Municipal de Saúde Faxinal Preto	sim	Sim	sim	sim	Sim	sim	-	sim
D - Várzea	Posto Municipal de Saúde Várzea	sim	Sim	sim	sim	Sim	sim	-	sim

OBRAS

As obras descritas neste Memorial Descritivo serão divididas em 4 itens divididos por localidade.

Os itens mencionados abaixo estão relacionados aos itens elencados nos orçamentos de cada localidade.

A – BOAVENTURA

Escola Municipal e Posto de Saúde

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Obs: Item não realizado nestes estabelecimentos.

2 – AMPLIAÇÃO

2.1 ao 2.3 *Obs: Itens não realizados nesta obra*

2.4 – **Superestrutura.** *Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde*

2.4.1 ao 2.4.4 – *Obs: Itens não realizados nesta obra*

2.4.5 Radier de CA para o Abrigo do Compressor

Trata-se de um alicerce Concreto Armado com dimensões de 1,00x1,00x0,20cm.

2.4.6 Tapa de CA para o Abrigo do Compressor

Trata-se de uma laje de Concreto Armado com dimensões de 1,10x1,10x0,10cm.

2.5 – Alvenaria de Vedação

2.5.1– Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado – As paredes serão assentadas em ½ vez conforme Projeto Arquitetônico, executadas com tijolos cerâmicos furados com 14x19x24cm. O assentamento deverá ser feito com argamassa mista no traço 1:4 com espessura de 1cm.

2.6 – Esquadrias

As esquadrias (portas e janelas) serão de matérias diversos.

2.6.1 e 2.6.2 – *Obs: Itens não realizados nesta obra*

2.6.3 Porta Gradeada para o Abrigo do Compressor -. Portão de ferro com cadeado.

2.7 – Revestimento das Paredes

2.7.1 Emboço – Após a pega do chapisco sobre a alvenaria, será aplicado o emboço em todas as paredes. O traço será de 1:4:5 e água suficiente para dar a consistência plástica desejada

2.7.2 Azulejos – *Obs: Item não realizado nesta obra*

2.8 e 2.9– *Obs: Itens não realizados nesta obra*

2.10 – Instalação Elétrica

2.10.1 – Pontos de Tomada – instalação de pontos de tomada.

3 – PAVIMENTAÇÃO

Obs: Obra a ser realizada apenas na Escola

A pavimentação consiste basicamente na troca de piso bem como execução dela em estabelecimentos que sofrerão ampliação. A pavimentação divide-se em:

3.1 – Retirada do Piso original

3.1.1 – Retirada do Piso original – O piso original desses locais deverá ser retirado para substituição.

3.2 – *Obs: Item não realizado nos estabelecimentos desta localidade*

3.3 – Camada Regularizadora

3.3.1 – Camada Regularizadora – Esta vai acontecer em todas as áreas onde haverá colocação de piso. Após a cura da camada acima será executada a regularização do contrapiso, com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:4, com espessura entre 2 e 5cm, para definir bem os caimentos.

3.4– Colocação de Piso Cerâmico

3.4.1– Colocação de Piso Cerâmico – Será usado Porcelanato tipo na dimensão de 50x50, aplicados com espaçador, sobre argamassa de boa qualidade.

4 – PINTURA INTERNA

Obs: Obra a ser realizada apenas na Escola.

Os serviços serão executados por profissionais qualificados. As superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente secas, com o tempo de cura do reboco em cerca de 30 dias, conforme a umidade do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

4.1 – Pintura de Paredes Internas

4.1.1 – Pintura de Paredes- Sobre alvenarias será executada pintura com duas demãos de tinta acrílica em cor a decidir com o pessoal da Prefeitura Municipal.

5 – PINTURA DE ESQUADRIAS

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde e Escola da Boaventura

Os serviços serão executados por profissionais qualificados. As superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente secas, com o tempo de cura do reboco em cerca de 30 dias, conforme a umidade do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

5.1 – Pintura de Portas

5.1.1 – Pintura de Portas- Todas as superfícies de madeira e ferro, deverão receber duas demãos de pintura com Esmalte sintético.

5.2 – Pintura de Janelas

5.2.1 – Pintura de Janelas - Todas as superfícies de ferro, deverão receber duas demãos de pintura com Esmalte sintético.

5.3– Pintura de Portão do Abrigo do Compressor

5.3.1 – Pintura de Portão do Abrigo do Compressor - Todas as superfícies de ferro, deverão receber duas demãos de pintura com Esmalte sintético.

6 – PINTURA EXTERNA

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde Escola da Boaventura

Os serviços serão executados por profissionais qualificados. As superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente secas, com o tempo de cura do reboco em cerca de 30 dias, conforme a umidade do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

6.1 – Pintura de Paredes Externas

6.1.1 – Pintura de Paredes Externas - Todas as superfícies de alvenaria externas, deverão receber pintura duas demãos de tinta acrílica em cor a decidir com o pessoal da Prefeitura Municipal.

6.2 – Reparo de Beirados

6.2.1 – Reparo de Beirados – Caso haja necessidade.

6.3 – Pintura de Beirados

6.3.1 – Pintura de Beirados – Os beirados de madeira serão lixados e preparados para receber duas demãos de tinta esmalte de boa qualidade.

7 – REPAROS NO TELHADO

Obs: No Posto de Saúde serão instaladas Calhas e Tubos de queda e na Escola serão substituídos apenas os Tubos de Queda.

7.1 ao 7.5 *Obs: Itens não realizados neste estabelecimento.*

7.6– Instalação de calhas

7.6.1 – Instalação de calhas – No posto de saúde serão instaladas novas calhas de chapas de Aço Galvanizado ao redor de todo telhado.

7.7– Instalação de Tubos de Queda de PVC 100mm.

7.7.1– Instalação de Tubos de Queda- Serão instalados Tubos de Queda de PVC 100mm

7.8 a 7.9 - *Obs: Itens não realizados neste estabelecimento.*

B – SÃO GONÇALO

Escola Municipal e Posto de Saúde

1-SERVIÇOS PRELIMINARES

Obs: Itens não realizados nos estabelecimentos desta localidade

2 – AMPLIAÇÃO

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde de São Gonçalo.

2.1 – Demolição

2.1.1 – Demolição de Parede – Trata-se da demolição de uma parede de alvenaria na fachada frontal do posto de saúde.

2.2 e 2.3 – *Obs: Itens não realizados nos estabelecimentos desta localidade*

2.4 – Superestrutura

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde de São Gonçalo.

2.4.1 e 2.4.2– *Obs: Itens não realizados nos estabelecimentos desta*

2.4.3 Vergas e Contravergas

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde de São Gonçalo.

– Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas (sobre o vão) e contravergas (abaixo da abertura), que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar no mínimo 20 cm para cada lado do vão.

Serão de Concreto Armado com dimensões de 15 x 20cm.

2.4.4 e 2.4.6– *Obs: Itens não realizados nos estabelecimentos desta*

2.5 – Alvenaria de Vedação

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde de São Gonçalo.

2.5.1– Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado – As paredes serão assentadas em ½ vez conforme Projeto Arquitetônico, executadas com tijolos cerâmicos furados com 14x19x24cm. O assentamento deverá ser feito com argamassa mista no traço 1:4 com espessura de 1cm.

2.6 – Esquadrias

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde de São Gonçalo.

As esquadrias (portas e janelas) serão de matérias diversos.

2.6.1 Porta de Madeira Semioca completas - Porta de Madeira Semioca de Abrir (0,80x2,10),1 folha com marco, ferragem e fechadura completa;

2.6.2 Janela Basculante de Ferro -. Instalação de Janela Basculante de 1,20x1x10.

2.6.3 *Obs: Item não realizado nos estabelecimentos desta localidade*

2.7 – Revestimento das Paredes

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde de São Gonçalo.

2.7.1 Chapisco– Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso no traço 1:3.

2.7.2 Emboço – Após a pega do chapisco sobre a alvenaria, será aplicado o emboço em todas as paredes. O traço será de 1:4:5 e água suficiente para dar a consistência plástica desejada.

2.7.3 Azulejos - *Obs: Item não realizado neste estabelecimento.*

2.8 – Forro

2.8.1 – Colocação de Forro de PVC – O forro será de PVC fixado em estrutura de madeira.

2.9– *Obs: Itens não realizados nesta obra*

2.10 – Instalação Elétrica

2.10.1 – Pontos de Tomada – instalação de pontos de tomada.

2.10.2 - Pontos de Luz – instalação de pontos de luz.

3 – PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação consiste basicamente na troca de piso em alguns Estabelecimentos bem como execução dela em estabelecimentos que sofrerão ampliação. A pavimentação divide-se em:

3.1 – Retirada do Piso original

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde de São Gonçalo.

3.1.1 – Retirada do Piso original – Na Escola Municipal Aparados da Serra e nos postos de saúde serão retirados os pisos atuais.

3.2 – Contrapiso de Concreto de 6cm

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde de São Gonçalo.

3.2.1 – Contrapiso de Concreto de 6cm – Vai acontecer na área de ampliação dos Postos de Saúde. Após o nivelamento e compactação manual, será executado uma camada de concreto simples, com espessura mínima de 6cm, sobre camada de brita de 5cm. Perfeitamente nivelada para receber piso de Porcelanato.

3.3 – Camada Regularizadora

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde de São Gonçalo.

3.3.1 – Camada Regularizadora – Esta vai acontecer em todas as áreas onde haverá colocação de piso. Após a cura da camada acima será executada a regularização do contrapiso, com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:4, com espessura entre 2 e 5cm, para definir bem os caimentos.

3.4 – Colocação de Piso Cerâmico

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde de São Gonçalo.

3.4.1 – Colocação de Piso Cerâmico – Será usado Porcelanato Retificado na dimensão de 50x50, aplicados com espaçador, sobre argamassa de boa qualidade.

4 – PINTURA INTERNA

Os serviços serão executados por profissionais qualificados. As superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente secas, com o tempo de cura do reboco em cerca de 30 dias, conforme a umidade do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

4.1 – Pintura de Paredes Internas

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde e Escola Municipal de São Gonçalo.

4.1.1 – Pintura de Paredes Internas - Sobre paredes internas será executada pintura com duas demãos de tinta acrílica em cor a decidir com o pessoal da Prefeitura Municipal.

5 – PINTURA DE ESQUADRIAS

Os serviços serão executados por profissionais qualificados. As superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente secas, com o tempo de cura do reboco em cerca de 30 dias, conforme a umidade do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

5.1 – Pintura de Portas

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde e Escola de São Gonçalo.

5.1.1 – Pintura de Portas - Todas as superfícies de madeira e ferro, deverão receber duas demãos de pintura com Esmalte sintético.

5.2 – Pintura de Janelas

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde Escola da Boaventura.

5.2.1 – Pintura de Janelas - Todas as superfícies de ferro, deverão receber duas demãos de pintura com Esmalte sintético.

5.3– Pintura de Portão do Abrigo do Compressor – *Obs: Item não realizado nos estabelecimentos desta localidade*

6 – PINTURA EXTERNA

Os serviços serão executados por profissionais qualificados. As superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente secas, com o tempo de cura do reboco em cerca de 30 dias, conforme a umidade do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

6.1 – Pintura de Paredes Externas

Obs: Obra a ser realizada no Posto de Saúde e Escola de São Gonçalo.

6.1.1 – Pintura de Paredes Externas - Todas as superfícies de alvenaria externas, deverão receber pintura duas demãos de tinta acrílica em cor a decidir com o pessoal da Prefeitura Municipal.

6.2 – Reparos de Beirados

6.2.1 – Reparos de Beirados – Os beirados de madeira sofrerão reparos sempre que necessário, procedendo repregamento de tábuas soltas ou substituição de tábuas podres ou faltantes.

6.3 – Pintura de Beirados

6.3.1 – Pintura de Beirados – Os beirados de madeira serão lixados e preparados para receber duas demãos de tinta esmalte de boa qualidade.

7 – REPAROS NO TELHADO

Obs: No Posto de Saúde serão instaladas Calhas e Tubos de queda e na Escola serão substituídos apenas os Tubos de Queda.

7.1 ao 7.5 *Obs: Itens não realizados neste estabelecimento.*

7.6– Instalação de calhas

7.6.1 – Instalação de calhas – No posto de saúde serão instaladas novas calhas de chapas de Aço Galvanizado ao redor de todo telhado.

7.7– Instalação de Tubos de Queda de PVC 100mm.

7.7.1– Instalação de Tubos de Queda- Serão instalados Tubos de Queda de PVC 100mm.

7.8 ao 7.9 *Obs: Itens não realizados neste estabelecimento.*

C – FAXINAL PRETO

Posto de Saúde

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1– Locação de Obra

1.1.1– Locação de Obra – Deverá ser executada com rigor técnico em observância dos projetos: arquitetônico, de implantação, fundações, drenagem, iluminação, etc. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à empreiteira a obrigação de proceder as devidas modificações por sua própria conta.

2 – AMPLIAÇÃO

2.1 – Demolição

2.1.1 – Demolição – Trata-se da demolição de uma parede de alvenaria na fachada frontal do posto de saúde.

2.2 – Movimentação de Terra

2.2.1 - Escavação Manual – Consiste na abertura de valas para instalação das sapatas e Vigas de Baldrame.

No caso das sapatas, as escavações deverão ter no mínimo 1,00x1,00m e profundidade variável conforme o subsolo local.

Para as vigas de baldrame serão executadas valas de 0,20m de largura com profundidade variável.

Os re-aterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado sem detritos e nem vegetais, distribuídos em camadas de 0,20m, molhados e compactados.

2.2.2 - Aterro Compactado – Consiste no aterramento das partes a serem ampliadas. O aterro será feito com material granular argiloso de alta compactidade e resistência, preferencialmente cascalho da região, distribuídos em camadas sucessivas de 0,20m, compactados até atingir a cota prevista em projeto.

2.3 – Infraestrutura: Fundações

2.3.1– Sapatas A fundação prevista é superficial do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de sapatas de CA com a dimensão de 0,80x0,80x0,30.

2.3.2– Pescoço de Pilares Das sapatas vão partir pilares de CA com a dimensão de 0,20x0,20 até encontrar o nível das vigas de Baldrame

2.3.3– Vigas de Baldrame -Serão de CA e terão a dimensão de 0,40x0,15 e vão ser construídas conforme projeto.

2.4 – Superestrutura.

2.4.1 – Pilares – Serão de CA e terão a dimensão de 0,15x0,15 e construídos nos cantos da obra para dar sustentação.

2.4.2 – Cinta de Amarração – Serão de CA e terão 0,15x0,20.

2.4.3 – Vergas e Contravergas - Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas (sobre o vão) e contravergas (abaixo da abertura), que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar no mínimo 20 cm para cada lado do vão.

Serão de CA com dimensões de 15 x 20cm.

2.4.4 – Laje com Vigotas – Instalação de Laje com vigotas pré-modadas e tabelas.

2.4.5 Radier de CA para o Abrigo do Compressor

Trata-se de um alicerce Concreto Armado com dimensões de 1,00x1,00x0,20cm.

2.4.6 Tampa de CA para o Abrigo do Compressor

Trata-se de uma laje de Concreto Armado com dimensões de 1,10x1,10x0,10cm.

2.5 – Alvenaria de Vedação

2.5.1– Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado – As paredes serão assentadas em ½ vez conforme Projeto Arquitetônico, executadas com tijolos cerâmicos furados com 14x19x24cm. O assentamento deverá ser feito com argamassa mista no traço 1:4 com espessura de 1cm.

2.6 – Esquadrias

As esquadrias (portas e janelas) serão de matérias diversos.

2.6.1 Porta de Madeira Semioca completas - Porta de Madeira Semioca de Abrir (0,80x2,10),1 folha com marco, ferragem e fechadura completa;

2.6.2 Janela Basculante de Ferro -. Instalação de Janelas Basculantes (2x 2,00x1,10) (1,20x1,10) (0,60x0,60)

2.6.3 Porta Gradeada para o Abrigo do Compressor -. Portão de ferro com cadeado.

2.7 – Revestimento das Paredes

2.7.1 Chapisco– Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso no traço 1:3.

2.7.2 Emboço – Após a pega do chapisco sobre a alvenaria, será aplicado o emboço em todas as paredes. O traço será de 1:4:5 e água suficiente para dar a consistência plástica desejada

2.7.3 Azulejos – No sanitário serão instalados Azulejos Comerciais até a altura de 1,8m.

2.8 – Forro

2.8.1 Colocação de Forro de PVC – O forro será de PVC fixado em estrutura de madeira

2.9 – Instalação Hidrossanitária

As instalações sanitárias serão feitas em conformidade com o projeto e com a NBR 8160/99, NBR 5626/98 e deverão ser adequadas para dar conta das necessidades do Sanitário, Lavabo e Refeitório. O sistema será composto de:

2.9.1– Pontos de água – Instalação de pontos de água

2.9.2– Pontos de esgoto– Instalação de pontos de esgoto

2.9.3 – Conjunto de Vaso Sanitário – Instalação de vaso sanitário com caixa acoplada

2.9.4– Conjunto de Lavatório– Instalação de lavatório

2.9.5– Conjunto de Pia para refeitório – instalação de pia

2.10 – Instalação Elétrica

2.10.1– Pontos de Tomada – Instalação de pontos de tomada

2.10.2 – Pontos de Luz – Instalação de Pontos de Luz

3 – PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação consiste basicamente na troca de piso em alguns Estabelecimentos bem como execução dela em estabelecimentos que sofrerão ampliação. A pavimentação divide-se em:

3.1 – Retirada do Piso original

3.1.1 – Retirada do Piso original – Na Escola Municipal Aparados da Serra e nos postos de saúde serão retirados os pisos atuais.

3.2 – Contrapiso de Concreto de 6cm

3.2.1 – Contrapiso de Concreto de 6cm – Vai acontecer na área de ampliação dos Postos de Saúde. Após o nivelamento e compactação manual, será executado uma camada de concreto simples, com espessura mínima de 6cm, sobre camada de brita de 5cm. Perfeitamente nivelada para receber piso de Porcelanato.

3.3 – Camada Regularizadora

3.3.1 – Camada Regularizadora – Esta vai acontecer em todas as áreas onde haverá colocação de piso. Após a cura da camada acima será executada a regularização do contrapiso, com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:4, com espessura entre 2 e 5cm, para definir bem os caimentos.

3.4 – Colocação de Piso Cerâmico

3.4.1 – Colocação de Piso Cerâmico – Será usado Porcelanato Retificado na dimensão de 50x50, aplicados com espaçador, sobre argamassa de boa qualidade.

4 – PINTURA INTERNA

Os serviços serão executados por profissionais qualificados. As superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente secas, com o tempo de cura do reboco em cerca de 30 dias, conforme a umidade do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

4.1 – Pintura de Paredes Internas

4.1.1 – Pintura de Paredes Internas - Sobre paredes internas será executada pintura com duas demãos de tinta acrílica em cor a decidir com o pessoal da Prefeitura Municipal.

5 – PINTURA DE ESQUADRIAS

Os serviços serão executados por profissionais qualificados. As superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente secas, com o tempo de cura do reboco em cerca de 30 dias, conforme a umidade do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

5.1 – Pintura de Portas

5.1.1 – Pintura de Portas - Todas as superfícies de madeira e ferro, deverão receber duas demãos de pintura com Esmalte sintético.

5.2 – Pintura de Janelas

5.2.1 – Pintura de Janelas - Todas as superfícies de ferro, deverão receber duas demãos de pintura com Esmalte sintético.

5.3– Pintura de Portão do Abrigo do Compressor

5.3.1 – Pintura de Portão do Abrigo do Compressor - Todas as superfícies de ferro, deverão receber duas demãos de pintura com Esmalte sintético.

6 – PINTURA EXTERNA

Os serviços serão executados por profissionais qualificados. As superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente secas, com o tempo de cura do reboco em cerca de 30 dias, conforme a umidade do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

6.1 – Pintura de Paredes Externas

6.1.1 – Pintura de Paredes Externas - Todas as superfícies de alvenaria externas, deverão receber pintura duas demãos de tinta acrílica em cor a decidir com o pessoal da Prefeitura Municipal.

6.2 – Reparos de Beirados

6.2.1 – Reparos de Beirados – Os beirados de madeira sofrerão reparos sempre que necessário, procedendo repregamento de tábuas soltas ou substituição de tábuas podres ou faltantes.

6.3 – Pintura de Beirados

6.3.1 – Pintura de Beirados – Os beirados de madeira serão lixados e preparados para receber duas demãos de tinta esmalte de boa qualidade.

7 – REPAROS NO TELHADO

Obs: No Posto de Saúde serão instaladas Calhas e Tubos de

7.1 Obs: Itens não realizados neste estabelecimento.

7.2– Reparos da Estrutura de Telhados

7.2.1 – Prolongamento de Tesouras *Obs: Item não realizado neste estabelecimento.*

7.2.2 – Tesouras Novas - Na área de ampliação serão instaladas 4 Tesouras de madeira com vão de 7,80m.

7.2.3 – Ripamento – será instalado ripamento com travas de 15x2,5cm.

7.3– Instalação de Telhado

7.3.1 – Instalação de telhado de fibrocimento - O novo telhado deverá ser executado com telhas de fibrocimento nas dimensões adequadas.

7.4– Instalação de Cumeeiras

7.4.1 – Instalação de cumeeiras - O novo telhado deverá receber cumeeiras de fibrocimento nas dimensões adequadas.

7.5– Instalação de calhas

7.5.1 – Instalação de calhas – No posto de saúde serão instaladas novas calhas de chapas de Aço Galvanizado ao redor de todo telhado.

7.6– Instalação de Tubos de Queda de PVC 100mm.

7.6.1– Instalação de Tubos de Queda- Serão instalados Tubos de Queda de PVC 100mm.

7.7 a 7.9 – Itens não realizados neste estabelecimento

D – VÁRZEA

Posto de Saúde

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1– Locação de Obra

1.1.1– Locação de Obra – Deverá ser executada com rigor técnico em observância dos projetos: arquitetônico, de implantação, fundações, drenagem, iluminação, etc. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à empreiteira a obrigação de proceder as devidas modificações por sua própria conta.

2 – AMPLIAÇÃO

2.1 – Demolição

2.1.1 – Demolição – Trata-se da demolição de uma parede de alvenaria na fachada frontal do posto de saúde.

2.2 – Movimentação de Terra

2.2.1 - Escavação Manual – Consiste na abertura de valas para instalação das sapatas e Vigas de Baldrame.

No caso das sapatas, as escavações deverão ter no mínimo 1,00x1,00m e profundidade variável conforme o subsolo local.

Para as vigas de baldrame serão executadas valas de 0,20m de largura com profundidade variável.

Os re-aterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado sem detritos e nem vegetais, distribuídos em camadas de 0,20m, molhados e compactados.

2.2.2 - Aterro Compactado – Consiste no aterramento das partes a serem ampliadas. O aterro será feito com material granular argiloso de alta compactidade e resistência, preferencialmente cascalho da região, distribuídos em camadas sucessivas de 0,20m, compactados até atingir a cota prevista em projeto.

2.3 – Infraestrutura: Fundações

2.3.1– Sapatas A fundação prevista é superficial do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de sapatas de CA com a dimensão de 0,80x0,80x0,30.

2.3.2– Pescoço de Pilares Das sapatas vão partir pilares de CA com a dimensão de 0,20x0,20 até encontrar o nível das vigas de Baldrame

2.3.3– Vigas de Baldrame -Serão de CA e terão a dimensão de 0,40x0,15 e vão ser construídas conforme projeto.

2.4 – Superestrutura.

2.4.1 – Pilares – Serão de CA e terão a dimensão de 0,15x0,15 e construídos nos cantos da obra para dar sustentação.

2.4.2 – Cinta de Amarração – Serão de CA e terão 0,15x0,20.

2.4.3 – Vergas e Contravergas - Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas (sobre o vão) e contravergas (abaixo da abertura), que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e

impedem esforços sobre as esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar no mínimo 20 cm para cada lado do vão.

Serão de CA com dimensões de 15 x 20cm.

2.4.4 – *Itens não realizados neste estabelecimento*

2.4.5 Radier de CA para o Abrigo do Compressor

Trata-se de um alicerce Concreto Armado com dimensões de 1,00x1,00x0,20cm.

2.4.6 Tampa de CA para o Abrigo do Compressor

Trata-se de uma laje de Concreto Armado com dimensões de 1,10x1,10x0,10cm.

2.5 – Alvenaria de Vedação

2.5.1– Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado – As paredes serão assentadas em ½ vez conforme Projeto Arquitetônico, executadas com tijolos cerâmicos furados com 14x19x24cm. O assentamento deverá ser feito com argamassa mista no traço 1:4 com espessura de 1cm.

2.6 – Esquadrias

As esquadrias (portas e janelas) serão de matérias diversos.

2.6.1 Porta de Madeira Semioca completas - Porta de Madeira Semioca de Abrir 1 folha com marco, ferragem e fechadura completa;

2.6.2 Janela Basculante de Ferro -. Instalação de Janelas Basculantes com requadramento de diversos tamanhos (1,00x0,60) (2x2,00x1,10).

2.6.3 Porta Gradeada para o Abrigo do Compressor -. Portão de ferro com cadeado.

2.7 – Revestimento das Paredes

2.7.1 Chapisco– Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso no traço 1:3.

2.7.2 Emboço – Após a pega do chapisco sobre a alvenaria, será aplicado o emboço em todas as paredes. O traço será de 1:4:5 e água suficiente para dar a consistência plástica desejada

2.7.3 Azulejos – No sanitário serão instalados Azulejos Comerciais até a altura de 1,8m.

2.8 – **Forro** – O forro será de PVC fixado em estrutura de madeira.

2.8.1 Forro de PVC – Instalação de Forro de PVC fixado em estrutura de madeira.

2.9 – Instalação Hidrossanitária

As instalações sanitárias serão feitas em conformidade com o projeto e com a NBR 8160/99, NBR 5626/98 e deverão ser adequadas para dar conta das necessidades do Sanitário, Lavabo e Refeitório. O abastecimento de água potável para as áreas molhadas se dará de forma independente, mediante normas da CORSAN. O sistema será composto de:

2.9.1– Pontos de água – Instalação pontos de água.

2.9.2– Pontos de esgoto– Instalação pontos de esgoto

2.9.3 – Conjunto de Vaso Sanitário – Instalação de vaso sanitário com caixa acoplada

2.9.4– Conjunto de Lavatório– Instalação de lavatório

2.9.5– Conjunto de Pia para refeitório – *Obs: não nesta obra*

2.10 – Instalação Elétrica

2.10.1– Pontos de Tomada – instalação de pontos de tomada

2.10.2 – Instalação de Pontos de Luz

3 – PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação consiste basicamente na troca de piso em alguns Estabelecimentos bem como execução dela em estabelecimentos que sofrerão ampliação. A pavimentação divide-se em:

3.1 – Retirada do Piso original

3.1.1 – Retirada do Piso original – Na Escola Municipal Aparados da Serra e nos postos de saúde serão retirados os pisos atuais.

3.2 – Contrapiso de Concreto de 6cm

3.2.1 – Contrapiso de Concreto de 6cm – Vai acontecer na área de ampliação dos Postos de Saúde. Após o nivelamento e compactação manual, será executado uma camada de concreto simples, com espessura mínima de 6cm, sobre camada de brita de 5cm. Perfeitamente nivelada para receber piso de Porcelanato.

3.3 – Camada Regularizadora

Itens não realizados neste estabelecimento

3.4 – Colocação de Piso Cerâmico

3.4.1 – Colocação de Piso Cerâmico – Será usado Porcelanato Retificado na dimensão de 50x50, aplicados com espaçador, sobre argamassa de boa qualidade.

4 – PINTURA INTERNA

Os serviços serão executados por profissionais qualificados. As superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente secas, com o tempo de cura do reboco em cerca de 30 dias, conforme a umidade do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

4.1 – Pintura de Paredes Internas

4.1.1 – Pintura de Paredes - Sobre paredes internas será executada pintura com duas demãos de tinta acrílica em cor a decidir com o pessoal da Prefeitura Municipal.

5 – PINTURA DE ESQUADRIAS

Os serviços serão executados por profissionais qualificados. As superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente secas, com o tempo de cura do reboco em cerca de 30 dias, conforme a umidade do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

5.1 – Pintura de Portas

5.1.1 – Pintura de Portas - Todas as superfícies de madeira e ferro, deverão receber duas demãos de pintura com Esmalte sintético.

5.2 – Pintura de Janelas

5.2.1 – Pintura de Janelas - Todas as superfícies de ferro, deverão receber duas demãos de pintura com Esmalte sintético.

5.3– Pintura de Portão do Abrigo do Compressor

5.3.1 – Pintura de Portão do Abrigo do Compressor - Todas as superfícies de ferro, deverão receber duas demãos de pintura com Esmalte sintético.

6 – PINTURA EXTERNA

Os serviços serão executados por profissionais qualificados. As superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente secas, com o tempo de cura do reboco em cerca de 30 dias, conforme a umidade do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

6.1 – Pintura Externa

6.1.1 – Pintura Externa - Todas as superfícies de alvenaria externas, deverão receber pintura duas demãos de tinta acrílica em cor a decidir com o pessoal da Prefeitura Municipal.

6.2 – Reparos de Beirados

6.2.1 – Reparos de Beirados – Os beirados de madeira sofrerão reparos sempre que necessário, procedendo repregamento de tábuas soltas ou substituição de tábuas podres ou faltantes.

6.3 – Pintura de Beirados

6.3.1 – Pintura de Beirados – Os beirados de madeira serão lixados e preparados para receber duas demãos de tinta esmalte de boa qualidade.

7 – REPAROS NO TELHADO

Obs: No Posto de Saúde serão instaladas Calhas e Tubos de

7.1 Obs: Itens não realizados neste estabelecimento.

7.2– Reparos da Estrutura de Telhados

7.2.1 – Prolongamento de Tesouras – as tesouras do atual posto de saúde deverão ser prolongadas à direita para dar cobertura na área de ampliação.

7.2.2 – Reparos ou Instalação de Tesouras - Na identificação de possíveis danos à estrutura das tesouras as partes danificadas deverão ser substituídas por madeiramento novo.

7.2.3 – Trocas ou Instalação de Ripamento - O ripamento deverá ser de travas de 15x2,5cm.

7.3– Instalação de Telhado

7.3.1 – Instalação de telhado de fibrocimento - O novo telhado deverá ser executado com telhas de fibrocimento com 5mm nas dimensões adequadas.

7.4– Instalação de Cumeeiras

7.4.1 – Instalação de cumeeiras - O novo telhado deverá receber cumeeiras de fibrocimento com 5mm nas dimensões adequadas.

7.5– Instalação de calhas

7.5.1 – Instalação de calhas – No posto de saúde serão instaladas novas calhas de chapas de Aço Galvanizado ao redor de todo telhado.

7.6– Instalação de Tubos de Queda de PVC 100mm.

7.6.1– Instalação de Tubos de Queda- Serão instalados Tubos de Queda de PVC 100mm

7.7 – Instalação de Colunas de PVC 100 mm concretadas

7.7.1 – Instalação de Colunas de PVC 100 mm concretadas – serão instaladas colunas de PVC com estrutura metálica e concreto para apoio da cobertura da área externa.

7.8 – Instalação de Forro de Beirados e Área Coberta

7.8.1 – Instalação de forro de madeira nos novos beirados e área coberta.

São José dos Ausentes – RS, julho de 2020

Paulo César Pereira Rovaris
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS A45261-0

Ernesto Valim Boeira
Prefeito Municipal

MÃO DE OBRA - BOAVENTURA ESCOLA E POSTO DE SAÚDE								
OBRA:		LOCAL:						
PINTURAS E REFORMAS		SÃO JOSÉ DOS AUSENTES						
		BOAVENTURA (Escola e Posto de saúde)						
PROPRIETÁRIO:		DATA:						
PREFEITURA		ABRIL / 2.020						
ORÇAMENTO								
							SAUDE	EDUCAÇÃO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNDE	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-			
1,1	Locação de obra (não nesta obra)				-			
1,1,1	Locação de obra	m2			-			
2	AMPLIAÇÃO				304,00			
2,1	Demolição (não nesta obra)				-			
2,1,1	Demolição	m3			-			
2,2	Movintação de Terra(não nesta obra)				-			
2,2,1	Escavação manual	m3			-			
2,2,2	Aterro compactado + transporte do material	m3			-			
2,3	Infraestrutura: Fundações(não nesta obra)				-			
2,3,1	Sapatas 80x80x30 e Pescoço (CA)	m3			-			
2,3,2	Pescoço de Pilares	m3			-			
2,3,3	Vigas de baldrame CA 40x15cm	m3			-			
2,4	Superestrutura				-			
2,4,1	Pilares (não nesta obra)	m2			-			
2,4,2	Cinta de amarração (não nesta obra)	m2			-			
2,4,3	Vergas e Contravergas (não nesta obra)	m2			-			
2,4,4	Lage com vigotas pre moldadas (não nesta obra)	m2			-			
2,4,5	Radier de CA para abrigo do compressor	M3	0,20	450,00	90,00		90,00	
2,4,6	Tampa de CA para abrigo do compressor	unt	0,12	450,00	54,00		54,00	
2,5	Alvenaria de Vedação				-			
2,5,1	Alvenaria de Tijolo Furado	m2	3,00	25,00	75,00		75,00	
2,6	Esquadrias				-			
2,6,1	Porta de Madeira Semioca 0,70x2,10;0,80x2x10;1,00x2,10 (nãc	unt			-			
2,6,2	Janela Basculante de Ferro 2,00x1,10 (não nesta obra)	unt			-			
2,6,3	Porta gradeada para abrigo do compresor	unt	1,00	40,00	40,00		40,00	
2,7	Revestimento de Paredes (somente no abrigo do compresor)				-			
2,7,1	Emboço	m2	3,00	15,00	45,00		45,00	
2,7,2	Azulejos(não nesta obra)	m2			-			
2,8	Forro (não nesta obra)				-			
2,8,1	colocação de forro de pvc	m2			-			
2,9	Instalação Hidrossanitaria (não nesta obra)				-			
2,9,1	Pontos de agua	unt			-			
2,9,2	Pontos de esgoto	unt			-			
2,9,3	conjunto de vaso sanitario	unt			-			
2,9,4	conjunto de vaso lavatorio	unt			-			
2,9,5	conjunto de pia para refeitório -				-			
3	PAVIMENTAÇÃO obra na escola)				10.800,00			
3,1	Retirada do Piso Original				-			
3,1,1	Retirada do Piso Original	m2	180,00	15,00	2.700,00			2700,00
3,2	Contrapiso de concreto de 6cm(não nesta obra)				-			
3,2,1	Contrapiso de concreto de 6cm	m2			-			
3,3	Camada Regularizadora				-			
3,3,1	Camada Regularizadora	m2	180,00	20,00	3.600,00			3600
3,4	Colocação de Piso				-			
3,4,1	Colocação de Piso	m2	180,00	25,00	4.500,00			4500
4	PINTURA INTERNA				4.160,00			
4,1	Pintura de Paredes Internas				-			
4,1,1	Pintura de Paredes Internas	m2	416,00	10,00	4.160,00			4160,00
5	PINTURA DE ESQUADRIAS				398,20			
5,1	Pintura de Portas				-			
5,1,1	Pintura de Portas	m2	15,12	10,00	151,20			151,20
5,2	Pintura de Janelas				-			
5,2,1	Pintura de Janelas	m2	24,00	10,00	240,00			240,00
5,3	Pintura de portão de compresor				-			
5,3,1	Pintura de portão de compresor	m2	0,70	10,00	7,00		7,00	
6	PINTURA EXTERNA				4.369,70			
6,1	Pintura de Paredes Externas				-			
6,1,1	Pintura de Paredes Externas	m2	337,72	10,00	3.377,20	1245,00		2132,20
6,2	Reparo de Beirados				-			
6,2,1	Reparo de Beirados (caso necessario)	m2			-			
6,3	Pintura de Beirados				-			
6,3,1	Pintura de Beirados	m2	99,25	10,00	992,50	445,20		547,30

7	REPARO DE TELHADO						1.104,00		
7,1	Retirada de Telhados velhos (não nesta obra)						-		
7,1,1	Retirada de Telhados velhos	m2					-		
7,2	Reparos da estrutura de telhados (não nesta obra)						-		
7,2,1	Prolongamento de tesouras	unt					-		
7,2,2	Tesouras novas	m2					-		
7,2,3	Ripamento	m2					-		
7,3	Instalação de Telhas de Fibrocimento (não nesta obra)						-		
7,3,1	Instalação de Telhas de Fibrocimento	m2					-		
7,4	Instalação de Cumeeiras (não nesta obra)						-		
7,4,1	Instalação de Cumeeiras	m2					-		
7,5	Instalação de Espigões (não nesta obra)						-		
7,5,1	Instalação de Espigões	m2					-		
7,6	Instalação de Calhas (SOMENTE NO POSTO DE SAUDE)						-		
7,6,1	Instalação de Calhas	m	28,20	20,00			564,00	564,00	
7,7	Instalação de tubos de queda REALIZADA NO POSTO E ESCOLA						-		
7,7,1	Instalação de tubos de queda	m	36,00	15,00			540,00	270,00	270,00
7,8	Instalação de colunas de PVC 100mm Concretadas (não nesta obra)						-		
7,8,1	Instalação de colunas de PVC 100mm Concretadas	m2					-		
7,9	Instalação de forro de beirados e area coberta (não nesta obra)						-		
7,9,1	Instalação de forro de beirados e area coberta	m2					-		
	TOTAL						21.135,90	2.835,20	18.300,70

MÃO DE OBRA - SÃO GONÇALO - ESCOLA E POSTO DE SAÚDE									
OBRA:		LOCAL:							
PINTURAS E REFORMAS		SÃO JOSÉ DOS AUSENTES							
		SÃO GONÇALO							
PROPRIETÁRIO:		DATA:							
PREFEITURA		ABRIL / 2.020							
ORÇAMENTO									
								SAUDE	EDUCAÇÃO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNDE	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1,1	Locação de obra (não nesta obra)								
1,1,1	Locação de obra	m2							
2	AMPLIAÇÃO								
2,1	Demolição (não nesta obra)								
2,1,1	Demolição	m3	9,70	15,00	145,50		145,50		
2,2	Movintação de Terra (não nesta obra)								
2,2,1	Escavação manual	m3							
2,2,2	Aterro compactado + transporte do material	m3							
2,3	Infraestrutura: Fundações (não nesta obra)								
2,3,1	Sapatas 80x80x30 e Pescoço (CA)	m3							
2,3,2	Pescoço de Pilares	m3							
2,3,3	Vigas de baldrame CA 40x15cm	m3							
2,4	Superestrutura								
2,4,1	Pilares (não nesta obra)	m2							
2,4,2	Cinta de amarração (não nesta obra)	m2							
2,4,3	Vergas e Contravergas	m3	0,12	500,00	60,00		60,00		
2,4,4	Lage com vigotas pre moldadas (não nesta obra)	m2							
2,4,5	Radier de CA para abrigo do compressor	M3							
2,4,6	Tampa de CA para abrigo do compressor	unt							
2,5	Alvenaria de Vedação								
2,5,1	Alvenaria de Tijolo Furado	m2	24,52	25,00	613,00		613,00		
2,6	Esquadrias								
2,6,1	Porta de Madeira Semioca 0,70X2,10;0,80x2x10;1,00x2,10	unt	1,00	50,00	50,00		50,00		
2,6,2	Janela Basculante de Ferro 2,00x1,10	unt	1,00	50,00	50,00		50,00		
2,6,3	Porta gradeada para abrigo do compresor	unt							
2,7	Revestimento de Paredes (somente no abrigo do compresor)								
2,7,2	Emboço	m2	48,00	15,00	720,00		720,00		
2,7,3	Azulejos (não nesta obra)	m2							

2,8	Forro (não nesta obra)						-		
2,8,1	colocação de forro de pvc	m2					-		
2,9	Instalação Hidrossanitaria (não nesta obra)						-		
2,9,1	Pontos de agua	unt					-		
2,9,2	Pontos de esgoto	unt					-		
2,9,3	conjunto de vaso sanitario	unt					-		
2,9,4	conjunto de vaso lavatorio	unt					-		
2,9,5	conjunto de pia para refeitório -						-		
3	PAVIMENTAÇÃO obra na escola)						4.080,00		
3,1	Retirada do Piso Original						-		
3,1,1	Retirada do Piso Original	m2	48,00	15,00			720,00	720,00	
3,2	Contrapiso de concreto de 6cm						-		
3,2,1	Contrapiso de concreto de 6cm	m2	48,00	25,00			1.200,00	1200,00	
3,3	Camada Regularizadora						-		
3,3,1	Camada Regularizadora	m2	48,00	20,00			960,00	960,00	
3,4	Colocação de Piso						-		
3,4,1	Colocação de Piso	m2	48,00	25,00			1.200,00	1200,00	
4	PINTURA INTERNA						7.001,10		
4,1	Pintura de Paredes Internas						-		
4,1,1	Pintura de Paredes Internas	m2	700,11	10,00			7.001,10	1864,80	5136,30
5	PINTURA DE ESQUADRIAS						575,40		
5,1	Pintura de Portas						-		
5,1,1	Pintura de Portas	m2	26,46	10,00			264,60	113,40	151,20
5,2	Pintura de Janelas						-		
5,2,1	Pintura de Janelas	m2	31,08	10,00			310,80	70,80	240,00
5,3	Pintura de portão de compressor						-		
5,3,1	Pintura de portão de compressor	m2					-		
6	PINTURA EXTERNA						3.733,40		
6,1	Pintura de Paredes Externas						-		
6,1,1	Pintura de Paredes Externas	m2	295,34	10,00			2.953,40	394,00	2559,40
6,2	Reparo de Beirados						-		
6,2,1	Reparo de Beirados (caso necessario)	m2					-		
6,3	Pintura de Beirados						-		
6,3,1	Pintura de Beirados	m2	78,00	10,00			780,00	196,00	584,00
7	REPARO DE TELHADO						2.100,00		
7,1	Retirada de Telhados velhos (não nesta obra)						-		
7,1,1	Retirada de Telhados velhos	m2					-		
7,2	Reparos da estrutura de telhados (não nesta obra)						-		
7,2,1	Prolongamento de tesouras	unt					-		
7,2,2	Tesouras novas	m2					-		
7,2,3	Ripamento	m2					-		
7,3	Instalação de Telhas de Fibrocimento (não nesta obra)						-		
7,3,1	Instalação de Telhas de Fibrocimento	m2					-		
7,4	Instalação de Cumeeiras (não nesta obra)						-		
7,4,1	Instalação de Cumeeiras	m2					-		
7,5	Instalação de Espigões (não nesta obra)						-		
7,5,1	Instalação de Espigões	m2					-		
7,6	Instalação de Calhas						-		
7,6,1	Instalação de Calhas	m	78,00	20,00			1.560,00	660,00	900,00
7,7	Instalação de tubos de queda REALIZADA NO POSTO E ESCOLA						-		
7,7,1	Instalação de tubos de queda	m	36,00	15,00			540,00	270,00	270,00
7,8	Instalação de colunas de PVC 100mm Concretadas (não nesta obra)						-		
7,8,1	Instalação de colunas de PVC 100mm Concretadas	m2					-		
7,9	Instalação de forro de beirados e area coberta (não nesta obra)						-		
7,9,1	Instalação de forro de beirados e area coberta	m2					-		
	TOTAL		R\$				19.128,40	9.287,50	9.840,90

MÃO DE OBRA - POSTO DE SAÚDE FAXINAL PRETO					
OBRA:		LOCAL:			
PINTURAS E REFORMAS		SÃO JOSÉ DOS AUSENTES			
		FAXINAL			
PROPRIETÁRIO:		DATA:			
PREFEITURA		ABRIL / 2.020			
ORÇAMENTO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNDE	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				29,92
1,1	Locação de obra				-
1,1,1	Locação de obra	m2	29,92	1,00	29,92
2	AMPLIAÇÃO				9.341,15
2,1	Demolição				-
2,1,1	Demolição	m3	8,40	15,00	126,00
2,2	Movintação de Terra(não nesta obra)				-
2,2,1	Escavação manual	m3	9,00	15,00	135,00
2,2,2	Aterro compactado + transporte do material	m3	7,00	15,00	105,00
2,3	Infraestrutura: Fundações				-
2,3,1	Sapatas 80x80x30 e Pescoço (CA)	m3	1,15	500,00	575,00
2,3,2	Pescoço de Pilares	m3	0,54	500,00	270,00
2,3,3	Vigas de baldrame CA 40x15cm	m3	1,48	500,00	740,00
2,4	Superestrutura				-
2,4,1	Pilares	M3	0,45	500,00	225,00
2,4,2	Cinta de amarração	M3	0,45	500,00	225,00
2,4,3	Vergas e Contravergas	M3	0,36	500,00	180,00
2,4,4	Lage com vigotas pre moldadas	m2	29,92	30,00	897,60
2,4,5	Radier de CA para abrigo do compressor	M3	0,20	450,00	90,00
2,4,6	Tampa de CA para abrigo do compressor	unt	0,12	450,00	54,00
2,5	Alvenaria de Vedação				-
2,5,1	Alvenaria de Tijolo Furado	m2	72,42	25,00	1.810,50
2,6	Esquadrias				-
2,6,1	Porta de Madeira Semioca 0,70X2,10;0,80x2x10;1,00x2,10	unt	3,00	50,00	150,00
2,6,2	Janela Basculante de Ferro 2,00x1,10	unt	4,00	50,00	200,00
2,6,3	Porta gradeada para abrigo do compresor	unt	1,00	40,00	40,00
2,7	Revestimento de Paredes (somente no abrigo do compresor)				-
2,7,2	Emboço	m2	144,84	15,00	2.172,60
2,7,3	Azulejos	m2	8,85	25,00	221,25
2,8	Forro				-
2,8,1	Colocação de forro de pvc	m2	29,92	10,00	299,20
2,9	Instalação Hidrossanitaria				-
2,9,1	Pontos de agua	unt	3,00	50,00	150,00
2,9,2	Pontos de esgoto	unt	3,00	100,00	300,00
2,9,3	conjunto de vaso sanitario	unt	1,00	50,00	50,00
2,9,4	conjunto de vaso lavatorio	unt	1,00	50,00	50,00
2,9,5	conjunto de pia para refeitório -	unt	1,00	50,00	50,00
2,10	Instalação eletrica				-
2,10,1	pontos de tomada	unt	10,00	15,00	150,00
2,10,2	pontos de luz	unt	5,00	15,00	75,00
3	PAVIMENTAÇÃO				4.468,45
3,1	Retirada do Piso Original				-
3,1,1	Retirada do Piso Original	m2	51,07	15,00	766,05
3,2	Contrapiso de concreto de 6cm				-
3,2,1	Contrapiso de concreto de 6cm	m2	29,92	25,00	748,00
3,3	Camada Regularizadora				-
3,3,1	Camada Regularizadora	m2	51,07	20,00	1.021,40
3,4	Colocação de Piso				-
3,4,1	Colocação de Piso	m2	77,32	25,00	1.933,00
4	PINTURA INTERNA				2.639,40
4,1	Pintura de Paredes Internas				-
4,1,1	Pintura de Paredes Internas	m2	263,94	10,00	2.639,40
5	PINTURA DE ESQUADRIAS				321,10
5,1	Pintura de Portas				-
5,1,1	Pintura de Portas	m2	15,33	10,00	153,30
5,2	Pintura de Janelas				-
5,2,1	Pintura de Janelas	m2	16,08	10,00	160,80
5,3	Pintura de portão de compresor				-
5,3,1	Pintura de portão de compresor	m2	0,70	10,00	7,00

6	PINTURA EXTERNA					1.864,60
6,1	Pintura de Paredes Externas					-
6,1,1	Pintura de Paredes Externas	m2	152,53	10,00		1.525,30
6,2	Reparo de Beirados					
6,2,1	Reparo de Beirados (caso necessario)	m2				-
6,3	Pintura de Beirados					-
6,3,1	Pintura de Beirados	m2	33,93	10,00		339,30
7	REPARO DE TELHADO					1.338,40
7,1	Retirada de Telhados velhos (não nesta obra)					-
7,1,1	Retirada de Telhados velhos	m2				-
7,2	Reparos da estrutura de telhados (não nesta obra)					-
7,2,1	Prolongamento de tesouras	unt				-
7,2,2	Tesouras novas	m2	20,28	10,00		202,80
7,2,3	Ripamento	mt	26,22	5,00		131,10
7,3	Instalação de Telhas de Fibrocimento					-
7,3,1	Instalação de Telhas de Fibrocimento	m2	37,10	15,00		556,50
7,4	Instalação de Cumeeiras					-
7,4,1	Instalação de Cumeeiras	m2	4,50			-
7,6	Instalação de Calhas					-
7,6,1	Instalação de Calhas	mt	15,65	20,00		313,00
7,7	Instalação de tubos de queda REALIZADA NO POSTO E ESCOLA					-
7,7,1	Instalação de tubos de queda	mt	9,00	15,00		135,00
7,8	Instalação de colunas de PVC 100mm Concretadas (não nesta obra)					-
7,8,1	Instalação de colunas de PVC 100mm Concretadas	m2				-
7,9	Instalação de forro de beirados e area coberta (não nesta obra)					-
7,9,1	Instalação de forro de beirados e area coberta	m2				-
	TOTAL		R\$			20.003,02

MÃO DE OBRA - POSTO DE SAÚDE VÁRZEA					
	OBRA:		LOCAL:		
	PINTURAS E REFORMAS		SÃO JOSÉ DOS AUSENTES		
			VARZEA		
	PROPRIETÁRIO:		DATA:		
	PREFEITURA		ABRIL / 2.020		
	ORÇAMENTO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNDE	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				22,43
1,1	Locação de obra				-
1,1,1	Locação de obra	m2	22,43	1,00	22,43
2	AMPLIAÇÃO				6.886,00
2,1	Demolição				-
2,1,1	Demolição	m3	20,86	15,00	312,90
2,2	Movintação de Terra(não nesta obra)				-
2,2,1	Escavação manual	m3	4,45	15,00	66,75
2,2,2	Aterro compactado + transporte do material	m3	4,45	15,00	66,75
2,3	Infraestrutura: Fundações				-
2,3,1	Sapatas 80x80x30 e Pescoço (CA)	m3	0,90	500,00	450,00
2,3,2	Pescoço de Pilares	m3	0,40	500,00	200,00
2,3,3	Vigas de baldrame CA 40x15cm	m3	1,30	500,00	650,00
2,4	Superestrutura				-
2,4,1	Pilares	M3	0,24	500,00	120,00
2,4,2	Cinta de amarração	M3	0,48	500,00	240,00
2,4,3	Vergas e Contravergas	M3	0,29	500,00	145,00
2,4,4	Lage com vigotas pre moldadas	m2			-
2,4,5	Radier de CA para abrigo do compressor	M3	0,20	450,00	90,00
2,4,6	Tampa de CA para abrigo do compressor	unt	0,12	450,00	54,00
2,5	Alvenaria de Vedação				-
2,5,1	Alvenaria de Tijolo Furado	m2	56,00	25,00	1.400,00
2,6	Esquadrias				-
2,6,1	Porta de Madeira Semioca 0,70x2,10;0,80x2x10;1,00x2,10	unt	3,00	50,00	150,00
2,6,2	Janela Basculante de Ferro 2,00x1,10	unt	3,00	50,00	150,00
2,6,3	Porta gradeada para abrigo do compressor	unt	1,00	50,00	50,00
2,7	Revestimento de Paredes (somente no abrigo do compressor)				-
2,7,1	Emboço	m2	113,34	15,00	1.700,10
2,7,2	Azulejos	m2	12,42	25,00	310,50
2,8	Forro				-
2,8,1	colocação de forro de pvc	m2	15,00	10,00	150,00
2,9	Instalação Hidrossanitaria				-
2,9,1	Pontos de agua	unt	2,00	50,00	100,00
2,9,2	Pontos de esgoto	unt	2,00	100,00	200,00
2,9,3	conjunto de vaso sanitario	unt	1,00	50,00	50,00
2,9,4	conjunto de vaso lavatorio	unt	1,00	50,00	50,00
2,9,5	conjunto de pia para refeitório -				-
2,10	Instalação elétrica				-
2,10,1	pontos de tomada	unt	8,00	15,00	120,00
2,10,2	pontos de luz	unt	4,00	15,00	60,00
3	PAVIMENTAÇÃO obra na escola)				4.610,75
3,1	Retirada do Piso Original				-
3,1,1	Retirada do Piso Original	m2	55,05	15,00	825,75
3,2	Contrapiso de concreto de 6cm				-
3,2,1	Contrapiso de concreto de 6cm	m2	75,70	25,00	1.892,50
3,3	Camada Regularizadora(não nesta obra)				-
3,3,1	Camada Regularizadora				-
3,4	Colocação de Piso				-
3,4,1	Colocação de Piso	m2	75,70	25,00	1.892,50
4	PINTURA INTERNA				2.350,00
4,1	Pintura de Paredes Internas				-
4,1,1	Pintura de Paredes Internas	m2	235,00	10,00	2.350,00

5	PINTURA DE ESQUADRIAS					295,60
5,1	Pintura de Portas					-
5,1,1	Pintura de Portas	m2	13,86	10,00		138,60
5,2	Pintura de Janelas					-
5,2,1	Pintura de Janelas	m2	15,00	10,00		150,00
5,3	Pintura de portão de compresssor					
5,3,1	Pintura de portão de compresssor	m2	0,70	10,00		7,00
6	PINTURA EXTERNA					1.612,20
6,1	Pintura de Paredes Externas					-
6,1,1	Pintura de Paredes Externas	m2	116,60	10,00		1.166,00
6,2	Reparo de Beirados					
6,2,1	Reparo de Beirados (caso necessario)	m2				
6,3	Pintura de Beirados					-
6,3,1	Pintura de Beirados	m2	44,62	10,00		446,20
7	REPARO DE TELHADO					1.531,50
7,1	Retirada de Telhados velhos (não nesta obra)					-
7,1,1	Retirada de Telhados velhos	m2				-
7,2	Reparos da estrutura de telhados					-
7,2,1	Prolongamento de tesouras	m	15,00	5,00		75,00
7,2,2	Tesouras novas	m2	9,00	10,00		90,00
7,2,3	Ripamento	mt	33,70	5,00		168,50
7,3	Instalação de Telhas de Fibrocimento					-
7,3,1	Instalação de Telhas de Fibrocimento	m2	23,00	15,00		345,00
7,4	Instalação de Cumeeiras					-
7,4,1	Instalação de Cumeeiras	m2	1,50	10,00		15,00
7,6	Instalação de Calhas					-
7,6,1	Instalação de Calhas	mt	25,75	20,00		515,00
7,7	Instalação de tubos de queda					-
7,7,1	Instalação de tubos de queda	mt	15,00	15,00		225,00
7,8	Instalação de colunas de PVC 100mm Concretadas					-
7,8,1	Instalação de colunas de PVC 100mm Concretadas	mt	4,80	10,00		48,00
7,9	Instalação de forro de beirados e area coberta					-
7,9,1	Instalação de forro de beirados e area coberta	m2	5,00	10,00		50,00
	TOTAL		R\$			17.308,48

São José dos Ausentes, 13 de julho de 2020.

Ernesto Valim Boeira
Prefeito Municipal